



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

LEI MUNICIPAL Nº 1845/2014

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA AMPLIAÇÃO DA USF II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ARISTEU BOMFIM, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Echaporã, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2014 do município de Echaporã, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), para execução de convênio com o Governo do Estado de São Paulo – Secretaria da Saúde, destinado à obra de Ampliação da Unidade de Saúde da Família - USF II.

02 - PODER EXECUTIVO

02.05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.05.10 - SAÚDE

02.05.10.301– ATENÇÃO BÁSICA

02.05.10.301.0004.1.002000 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE

FONTE DE RECURSOS – 02 ESTADUAL

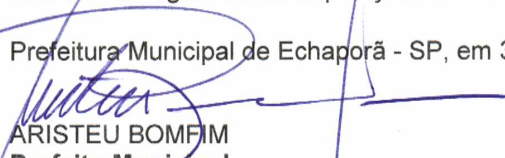
| Controle Interno | Elemento da Despesa | DESCRIÇÃO DA DESPESA | VALOR-R\$ |
|------------------|---------------------|----------------------|------------|
| CRIAR | 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | 216.000,00 |

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de recursos recebidos da Secretaria da Saúde – Governo do Estado de São Paulo, referente convênio específico destinado à obra de Ampliação da Unidade de Saúde da Família - USF II, no valor de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Echaporã - SP, em 31 de julho de 2014.


ARISTEU BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Echaporã, na data supra.


ELIANDRO NOGUEIRA DA SILVA
Secretário